



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA

Pelo presente edital, ficam os médicos servidores da Prefeitura do Município de Araucária/PR convocados a comparecerem nas datas, horários e locais abaixo relacionados, a fim de proceder à votação para eleição da Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária.

A Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da alínea "b", do artigo 3º do Regulamento das Comissões de Ética, anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 2.152/2016, **será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.**

DATAS/HORÁRIOS e LOCAL DA VOTAÇÃO

Em **24 DE SETEMBRO de 2018, a partir das 09h00min até as 16h00min**, a urna de votação permanecerá na Secretaria de Saúde.

Os interessados a se candidatarem a cargos na referida Comissão, deverão providenciar sua inscrição na Secretaria de Saúde, localizada no Paço Municipal (Rua Pedro Druszc, nº 111, Centro – 2º andar) em Araucária/PR, com as servidoras Débora ou Fernanda, até 20 (vinte) dias antes da data da eleição acima informada, ou seja, **do dia 14 DE AGOSTO DE 2018 ao dia 04 DE SETEMBRO DE 2018 das 09h30min às 16h00min.**

A eleição do Conselho de Ética Médica será processada e dirigida pela Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do **Decreto nº 32.267/2018**, publicado no **Diário Oficial do Município no dia 18/07/2018.**

Este Regulamento Eleitoral está disponível no site da Prefeitura Municipal de Araucária, que pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://araucaria.pr.gov.br>.

Comissão Eleitoral REGULAMENTO ELEITORAL

Eleição da Comissão de Ética Médica - CEM da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária.

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Por meio do Decreto nº **32.267/2018** o Secretário Municipal de Saúde designou os integrantes da Comissão Eleitoral e deu competência para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, observadas as normas emanadas da Resolução



CFM nº 2.152/2016.

2. DA OBRIGATORIEDADE E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

2.1 A constituição da Comissão de Ética Médica faz-se obrigatória em todos os estabelecimentos que possuam em seu Corpo Clínico número de médicos igual ou superior a trinta e um.

2.2 A Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da alínea "b", do artigo 3º, do Regulamento das Comissões de Ética, Anexo da Resolução CFM nº 2.152/2016, será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

3. REGRAS GERAIS DA ELEIÇÃO

3.1 Os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina do Paraná, não poderão integrar a Comissão de Ética Médica.

3.2 A eleição deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de voto secreto e direto dos médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA

4.1 Os candidatos à Comissão de Ética Médica - CEM deverão se inscrever individualmente no Departamento de Direção Clínica da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Paço Municipal (Rua Pedro Druszczy, nº 111, Centro – 2º andar) em Araucária/PR, do **dia 14 DE AGOSTO DE 2018 ao dia 04 DE SETEMBRO DE 2018 das 09h30min às 16h00min.**, das 09h30min às 16h00min.

4.2 O Candidato deverá comparecer munido da carteira do CRM/PR ou documento oficial com foto.

5. DA INELEGIBILIDADE

5.1 São inelegíveis para a Comissão de Ética Médica:

- a) Os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina;
- b) Os médicos que tenham sido apenados eticamente nos últimos 08 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM;

5.2 Não podem se candidatar à Comissão de Ética Médica:

- a) Os integrantes da Comissão Eleitoral;
- b) Os membros de cargos diretivos da Secretaria Municipal de Saúde.



6. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A Comissão Eleitoral divulgará, no âmbito da instituição de saúde, as chapas inscritas, de acordo com o número de registro, durante o período mínimo de UMA SEMANA.

7. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

7.1 A cédula deverá conter o nome e o número do CRM de todos os candidatos, sendo que cada médico votará na chapa com o número de candidatos suficientes para o preenchimento dos cargos efetivos.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A escolha dos membros da Comissão de Ética Médica será feita por meio de voto direto e secreto, dela participando os Médicos que compõem o corpo clínico da instituição.

8.2 Todo médico que comparecer à eleição deverá assinar a lista de votantes antes de depositar seu voto na urna.

8.3 O médico poderá exercer seu direito de voto para eleição da Comissão de Ética Médica apenas uma vez.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

9.2 A apuração ocorrerá no dia **24 DE SETEMBRO DE 2018**, a partir das 17h00min, na Secretaria de Saúde, no Paço Municipal de Araucária, e poderá ser acompanhada por todos os interessados, a critério da Comissão Eleitoral.

9.3 A Comissão de Ética Médica será composta pelos candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos apurados, conforme previsto no Parágrafo único, do artigo 17, do Anexo da Resolução CFM nº 2.152/2016.

9.4 No caso de ocorrer empate entre os candidatos votados, será considerado eleito o mais antigo no Corpo Clínico da Secretaria Municipal de Saúde; se persistir o empate, será considerado eleito o que tiver maior tempo de inscrição no CRM/PR.

9.5 O resultado da eleição será lavrado em Ata pela Comissão Eleitoral, que deverá ser encaminhada ao Conselho Regional de Medicina para homologação e registro.

9.6 Protestos, impugnações e recursos deverão ser formalizados, por escrito, dentro do prazo máximo de DOIS DIAS após a ocorrência do fato, encaminhados em primeira instância à Comissão Eleitoral e, em segunda instância, ao CRM/PR.



9.7 Homologado e registrado o resultado, os membros eleitos serão empossados pelo Conselho Regional de Medicina, o qual emitirá certificado de eleição com a composição da Comissão de Ética Médica e deverá ser afixado na instituição de saúde em local visível ao público.

10. DO MANDATO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

10.1 O mandato da Comissão de Ética será de 30 (trinta) meses.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2.1 O membro da Comissão de Ética Médica que deixar de compor o corpo clínico, terá seu mandato cessado automaticamente.

11.2.2 No caso de afastamento definitivo ou temporário de um dos membros efetivos da Comissão de Ética Médica, o Presidente da Comissão procederá à convocação do suplente, pelo tempo que perdurar o afastamento.

11.2.3 Quando ocorrer vacância dos cargos de Presidente ou Secretário da Comissão de Ética Médica, far-se-á nova escolha, dentre os membros efetivos, para cumprimento do restante do mandato.

11.2.4 As alterações quanto à composição da Comissão de Ética Médica deverão ser comunicadas de imediato ao CRM/PR.

Araucária, 13 de agosto de 2018

Dr. Hugo Moraes Junior
Presidente da Comissão Eleitoral
responsável pela eleição da Comissão de Ética Médica